

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, **faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia de Redondo, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025, nos seguintes locais:**

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana (do eleitor Afonso Orvalho Pinheiro ao eleitor Vitorino Manuel Farias Valverde)

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo (do eleitor Afonso Filipe Pires de Carvalho ao eleitor Vitorino António Inverno Matias)

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra (Alcides Fernando Rebelo Sílvia ao eleitor Vitória Maria da Cruz do Maio Martins)

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca (do eleitor Afonso Carmo Rebola ao eleitor Vitor Miguel Miranda Roque)

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Abdelaziz Naki ao eleitor Domingos António Alface Boleto)

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Domingos António Barroso Calhau ao eleitor José António da Silva Gomes)

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor José António Farias Mértola ao eleitor Maria Luísa Romão Tomaz)

Secção de voto n.º 8 - Redondo – Centro Escolar de Redondo (do eleitor Maria Luisa Siquenique Pimenta Messias ao eleitor Zulmira Rosa Saraiva Falé Laranjinho).

Redondo, aos 9 dias do mês maio de 2025

O Presidente da Câmara

David Manuel Fialho Galego

